PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 756/74 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974.

Aprova Plano Rodoviário do Município de Pedro Leopoldo.

O povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo primeiro - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Pedro Leopoldo, integrado pelas seguintes estradas municipais:

1 - Pedro Leopoldo a Dr. Lund, com extensão de 6 (seis) quilômetros.

2 - Pedro Leopoldo a Fidalgo, Via Fazenda do Campinho, Lagoa de Santo Antônio e daí, até Fidalgo, com extenção de 18 (dezoito) quilômetros.

3 - Fidalgo a Quinta do Sumidouro 3 (treis) quilômetros.

4 - Quinta do Sumidouro a Lagoa Santa 2 (dois) quilômetros.

5 - Quinta do Sumidouro ao Poço Azul (diviza)1(hum) quilômetro.

6 - Fazenda do Campinho a Lapinha (divisa com o Município de Lagoa Santa) Via Lagoa Seca, Fazenda do Engenho, Fazenda da Samambaia 19 (desenove) quilômetros.

7 - Entroncamento da Estrada que vai para Lapinha (no alto do Timbó) a Confins' Cruzeiros) via Lapa Vermelha 2 (dois) quilômetros.

8 - Lagoa de Santo Antônio à Fazenda Engenho, Via Pia 5 (cinco) quilômetros.

9 - Fazenda do Campinho à Fazenda Manoel Carlos 3 (teis) Quilômetros.

10 - Cruzeiros (em Confins) à estradas do Salto da Divisa, em Dr. Lund 4(quatro) quilômetros.

11 - Dr. Lund à Divisa com Vespasiano, via Inácia Carvalho 1 (hum) quilômetro.

12 - Pedro Leopoldo a Neves (dicisa),via Fazenda Modelo, Tapera, Vera Cruz de Minas Gerais e Fazenda dos Peões 16 (dezesseis) quilômetros.

13 - Fazenda Modelo à Estrada Pedro Leopoldo-Ribeirão das Neves via Santo Antônio da Barra, Ferreiras 5 (cinco) quilômetros.

14 - Ferreiras à Fazenda dos Coelhos 1 (hum) quilômetro

15 - Fazenda Santo Antônio da Barra ao Córrego do Espraiado, via Fonte Alta 8 (oito)quilômetros.

16 - Tapera à dicisa com Vespasiano (Inácio Carvalho) 2 (dois) quilômetros.

17 - Tapera àVera Cruz de Minas, via Fazenda Vírgem Mimosa 2 (dois) quilômetros.

18 - Estrada Tapera- Vera Cruz de Minas (anterior) Fazenda doCasado 3 (treis) quilômetros.

19 - Estrada Pedro Leopoldo a Ribeirão das Neves à Fazenda do Quilômbo, Via Fazen-

continuação...

da do Bananal, 4(quatro) quilômetros.

20 - Estrada Pedro Leopoldo - Ribeirão das Neves à Estrada do Salto da Divisa (Viaduto E.F.C.B.) Via Serra das Aroeiras e Fazenda do Moinho 16(desesseis) qilômetros.

21 - Estrada Fazenda do Moinho à divisa com Ribeirão das Neves, Via Fazenda Maravilha e Serra do Amola Foice 2(dois) quilômetros.

22 - Pedro Leopoldo à divisa com Esmeralda, Via Vargem Alegre, Fazenda do Capoeirão, Barreiros, Santa Rita. Fazenda do Urubu, Fazenda Velha e Fazenda dos Pintos 21 (vinte e hum) quilômetros.

23 - Pedro Leopoldo ao Palmital, via Alto do Pimentel, Fazenda Velha 14(quatorse)quilômetros.

24 - Fazenda Velha à divisa com Esmeraldas, via Fazenda das Cobras e Pedra Branca 9 (nove) quilômetros.

25 - Partindo da estrada anterior à Fazenda dos Pintos Via Monjolos 4 (quatro)quilômetros.

26 - Da Estrada Pedro Leopoldo - Esmeraldas (proximidades da Fazenda Velha) à Fazenda do Retiro 1 (hum) quilômetros.

27 - Fazenda Capoeirão à divisa com Matozinhos, via Fazenda de Corrientes 2(dois)quilômetros.

28 - Vargem Alegre à Rodovia Salto da Divisa, Via açude do Sítio 2(dois) quilômetros.

Artigo terceiro - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 22 de outubro de 1974.

César Julião de Sales.
Prefeito Municipal.